

com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Designar a servidora, Maria Eliete Melo Lima, matrícula nº 70610-1, para responder pela Conta Vinculada, tendo como principais atribuições: acompanhar, movimentar e autorizar saques”.

Leia-se:

Designar os servidores para responder pela Conta Vinculada, tendo como principais atribuições: acompanhar, movimentar e autorizar saques”.

I. Maria Eliete Melo Lima, matrícula nº 70610-1; e

II. José Marcos Duarte, matrícula nº 850-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, de 07 de agosto de 2023

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 651, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 644/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 7955612) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAF; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012462.00069/2022-98.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 27 de 2023, decorrente da contratação do saldo residual da ARP nº 14/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 357/2022, Processo SEI nº 0715.012462.00069/2022-98, celebrado entre a SEFAZ e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 08.030.124/0001-21, assinado em 31 de julho de 2023, com vigência até 30 de julho de 2024, tendo por objeto a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, incluindo o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, a fim de atender as necessidades da SEFAZ.

I – Gestor Titular: Isabela Ramos Cavalcante – Matrícula: 9542035-3;

II – Gestor Substituto: Jhonatan Borges de Souza – Matrícula: 9579974-2;

III – Fiscal: Kelvin Willians Vale da Silva - Matrícula nº 9534601-2;

IV – Fiscal Substituto: Fagner da Silva Carvalho - Matrícula nº 9609032-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, de 07 de agosto de 2023

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Considerando a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre os critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferência por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências; e que em seu artigo 8º determina a publicação mensal, em órgão oficial, dos recursos arrecadados ou transferidos no mês anterior, discriminadas as parcelas entregues a cada Município, a Secretaria de Estado de Fazenda do Acre, torna público o demonstrativo da distribuição da arrecadação estadual do mês de julho de 2023.

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL - JULHO - 2023

| MUNICÍPIO | FUNDEB | ICMS | IPVA |
|--------------|------------|--------------|------------|
| ACRELÂNDIA | 113.929,67 | 455.719,00 | 119.633,53 |
| ASSIS BRASIL | 105.261,64 | 421.046,82 | 53.997,05 |
| BRASILEIA | 333.726,02 | 1.334.904,96 | 410.208,16 |
| BUJARI | 108.333,42 | 433.333,95 | 62.130,19 |
| CAPIXABA | 100.548,51 | 402.194,31 | 56.088,10 |

| | | | |
|-------------------|--------------|---------------|--------------|
| CRUZEIRO DO SUL | 886.268,63 | 3.545.076,88 | 970.933,16 |
| EPITACIOLÂNDIA | 181.502,44 | 726.010,24 | 319.265,26 |
| FEIJÓ | 212.510,53 | 850.042,70 | 95.162,34 |
| JORDÃO | 99.901,90 | 399.607,85 | 3.359,21 |
| MÂNCIO LIMA | 142.928,37 | 571.713,87 | 80.200,55 |
| MANOEL URBANO | 108.877,80 | 435.511,47 | 31.684,32 |
| MAL. THAUMATURGO | 124.207,37 | 496.829,79 | 2.733,89 |
| PLÁCIDO DE CASTRO | 224.976,82 | 899.907,87 | 112.693,03 |
| PORTO ACRE | 108.637,15 | 434.548,90 | 78.570,01 |
| PORTO WALTER | 107.690,06 | 430.760,51 | 4.255,16 |
| RIO BRANCO | 3.564.186,91 | 14.256.757,22 | 5.349.270,65 |
| RODRIGUES ALVES | 108.510,47 | 434.042,16 | 30.862,51 |
| SANTA ROSA | 98.441,86 | 393.767,71 | 1.123,30 |
| SENA MADUREIRA | 303.400,62 | 1.213.603,29 | 245.620,04 |
| SENADOR GUIOMARD | 275.596,08 | 1.102.385,05 | 168.450,87 |
| TARAUACÁ | 247.188,35 | 988.754,05 | 139.777,31 |
| XAPURI | 212.578,29 | 850.313,72 | 113.709,20 |
| TOTAL | 7.769.202,91 | 31.076.832,32 | 8.449.727,84 |

Clóvis Monteiro Gomes
Secretário Adjunto da Receita Estadual
Decreto nº 185-P/2023

SEHURB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI nº 0844.013399.00013/2023-77

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023

O Egleuson Araújo Santiago, Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 16-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, examinando os autos do Processo SEI nº 0844.013399.00013/2023-77, para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo do inciso XIII do art. 11 do Decreto Estadual n.º 4.767/2019, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial SRP n.º 038/2023, pelo critério de julgamento Menor Preço Por Lote, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa fornecimento de materiais de consumo tais como: confecção de chaves, carimbos, almofada, plotagens, encadernações, planificação de documentos e crachás para atender a necessidade de padronização dos servidores desta Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB, declarada vencedora a empresa: PRB Serviços Com. e Rep. Ltda, empresa classificada para os lotes: Lote I, para os itens 01, 02, 03, Lote II para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, Lote III, para os itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e Lote IV, para item 33, totalizando os lotes no valor de R\$ 327.200,00 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por EGLEUSON ARAÚJO SANTIAGO, Secretário de Estado, em 07/08/2023, às 13:16, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E GOVERNO DO ESTADO ACRE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - FAR - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011.

DO OBJETO - O presente 2º Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de conclusão do Trabalho Social sob responsabilidade do CONVENIADO, aplicado ao empreendimento Cidade do Povo - Quadra 9 cadastrado no CIM sob o nº 000.599.260, constituído de 235 (duzentas e trinta e cinco) unidades habitacionais, localizado à BR 364 - km 05 - Bairro: Cidade do Povo - AC e produzido conforme diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV - FAR), prorrogando, consequentemente, o prazo de vigência do Convênio celebrado em 28 de julho de 2016 e o prazo de vigência do Termo Aditivo celebrado em 01 de fevereiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO - OS CONVENIENTES, diante das justificativas apresentadas pelo CONVENIADO (Anexo IV), resolvem prorrogar os prazos de conclusão do Trabalho Social aplicado ao empreendimento Cidade do Povo - Quadra 9 e de vigência do Convênio ora aditado por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados da data de assi-